



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Ibiúna

FORO DE IBIÚNA

1ª VARA

Praça Monsenhor Antônio Pepe, 02, Criminal tel (15)34162803, Centro -
CEP 18150-000, Fone: (15)34162802, Ibiuna-SP - E-mail:
ibiuna1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

ISABELA CARRERA GONÇALVES SILVA, Supervisor de Serviço do Cartório da 1ª. Vara Judicial do Foro de Ibiúna, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0001191-75.2005.8.26.0238 - Ordem nº 2005/000085 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Assunto: Contravenções Penais, em que figura como Autor do Fato **CLAUDIO APARECIDO SILVA**, Brasileiro, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **14/04/2005**

Documento de Origem: **TC, OF nº: 336/2004 - Delegacia de Polícia de Ibiúna, 426/2005 - Delegacia de Polícia de Ibiúna**

Histórico da Parte **Claudio Aparecido Silva**

18/09/2004 - Data do Fato - Documento: 336/2004;

02/05/2005 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV do(a) CP (decadência). Situação: Réu primário;

16/05/2005 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade;

16/05/2005 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade.

Situação Processual:

Processo arquivado.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Ibiuna, 19 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**